



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Edição N.º 1072

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N° 2022111602-TP**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - N° **2022111602-TP**. A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da HABILITAÇÃO Licitação de Modalidade TOMADA DE PREÇOS de N° **2022111602-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA ANTÔNIO PINHEIRO, NO BAIRRO JOÃO DOS OSSOS, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**. Estavam **HABILITADAS**

as empresas: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 10.206.387/0001-90; C V TOME SERVIÇOS – ME inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42; J L COSTA ESTEVAM – ME inscrita no CNPJ: 32.216.752/0001-80; KLF SERVIÇOS inscrita no CNPJ: 35.848.539/0001-80; T&R ENGENHARIA inscrita no CNPJ: 27.006.668/0001-00; MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 38.284.700/0001-28; CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 05.930.208/0001-23; CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97; R P AMORIM SERVIÇOS inscrita no CNPJ: 41.411.254/0001-80; M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 38.397.954/0001-52; REMEC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 25.078.864/0001-57; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ: 10.572.609/0001-99; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA inscrita no CNPJ: 26.754.240/0001-75; ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME inscrita no CNPJ: 18.413.043/0001-64; CRP COSTA CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ: 02.567.157/0001-29 neste ato SEM REPRESENTANTE; EDIFICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 38.160.389/0001-05; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20; RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS inscrita no CNPJ: 37.658.271/0001-49; MAIS PROJETOS – CONSTRUÇÕES E IMOVEIS inscrita no CNPJ: 22.579.920/0001-49; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 22.336.279/0001-11; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.160.697/0001-75. Ficaram **INABILITADAS** as

empresas: G.A. RABELO JUNIOR ME inscrita no CNPJ: 23.549.313/0001-07; motivo: não apresentou comprovação que os Profissionais Técnicos indicados pertencem ao quadro permanente da empresa, descumprindo a cláusula 4.2.4.4; item a, b, c, d do edital. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 15.621.138/0001-85; motivo: apresentou o CRP do responsável pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis vencido descumprindo a cláusula 4.2.5.1 do edital. LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 30.566.030/0001-20; motivo: não apresentou o CRP do responsável pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis descumprindo a cláusula 4.2.5.1 do edital. F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS – ME inscrita no CNPJ: 13.749.666/0001-99; motivo: não apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Comissão de Licitação descumprindo a cláusula 4.2.1.1 do edital. ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 10.933.035/0001-37; motivo: não apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Comissão de Licitação descumprindo a cláusula 4.2.1.1 do edital. Fica então a partir desta publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no art. 109, I alínea “a” da Lei 8.666/93 para as empresas participantes que desejarem manifestarem recurso contra o resultado de análise da habilitação. Não havendo manifestação ficará a nova data para abertura das Proposta de Preço para o dia **29 de dezembro de 2022 às 08h00min**. Mais informações encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs. Jaguaribara – CE, **20 de dezembro de 2022. AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS – PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\*\*\*

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS 2022091201-TP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO ASSENTAMENTO MANDACARU II NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO**. Vencedor **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME** foi **VENCEDORA** total do certame com o valor proposto de **R\$ 1.632.100,14 (hum milhão seiscentos e trinta e dois mil, cem reais e quatorze centavos)**. Conforme a Ata da Sessão anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº. 8666/93. **JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, 21 de dezembro de 2022.**

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N° 078 /2022**

A Secretária Municipal **DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito, resolve autorizar o



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Edição N.º 1072

pagamento de uma diária com o objetivo de recebimento de documentos todos os meses em Morada Nova.

| Nome                 | Cargo         | Valor Unitário - R\$. | Nº de Diária | Total - R\$ |
|----------------------|---------------|-----------------------|--------------|-------------|
| EDILVANEIDE SALDANHA | JUNTA MILITAR | R\$80,00              | 01(UMA)      | R\$ 80,00   |

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 09 de Junho de 2022 .

**CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES**  
**SEC.EXECUTIVA ADMINISTRATIVA E GESTORA**

\*\*\*\*\*

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20220574** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **A N VASCONCELOS JÚNIOR-ME**, inscrito no CNPJ **19.603.291/0001-30**, representado neste ato pelo Sr.º. **AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR**. OBJETO: **Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 12.001/2022 e Pregão Eletrônico N.º 007/2022-PE-SRP, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE..** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a adesão a ata de registro de preços nº 12.001/2022 e pregão eletrônico nº 007/2022-PE-SRP e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 556.000,00** (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **21 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA NASCIMENTO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR - Representante da Empresa - A N VASCONCELOS JÚNIOR-ME.**

\*\*\*\*\*

Portaria nº 255/2022

#### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 20220574

Ref. Processo nº. CARONA Nº 2022121601AD

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JAGUARIBARA-CE.

O Sr ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROFISSIO-FUNDEB, como CONTRATANTE e A N VASCONCELOS

JUNIOR ME como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, de Matrícula Nº 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 21 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA

\*\*\*\*\*

#### SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20220575** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **J R COELHO TAVARES**, inscrito no CNPJ **11.649.195/0001-11**, representado neste ato pelo Sr.º. **JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2022112501PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 14.003,20** (Quatorze mil, três reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **21 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA - SECRETARIA DO TRABALHO E**



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Edição N.º 1072

**ASSISTÊNCIA SOCIAL – JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES –**  
Representante da Empresa - **J R COELHO TAVARES**

\*\*\*\*\*

Portaria nº 407/2022

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220575

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022112501PE

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

A Sra FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e J R COELHO TAVARES como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora NEIVIA MARA ALVES CAVALCANTE OLIVEIRA, de Matrícula Nº 0005398, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 21 de Dezembro de 2022.

FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA

\*\*\*\*\*

## TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI para a promoção do Desenvolvimento das atividades agropecuária do Município de Jaguaribara.

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, com CNPJ 07.442.981/0001-76, Sede na Avenida Bezerra de Menezes, 350, centro, Jaguaribara, Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF 658.535.633-00, residente e domiciliado à Professora Marlinda Elói, nº171, centro, Jaguaribara, Ce, Município, a seguir denominada de **CEDENTE**, e do outro lado, a **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI**, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial estadual, criada pela Lei Estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481/2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001, neste ato representada pela sua Presidente **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará, nomeada por ato publicado em 30/01/2019 no Diário Oficial do Estado do Ceará, resolvem celebrar o presente, **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta cessão de uso fundamenta-se no art. 17, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no inteiro teor do Processo Administrativo respectivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO**, a **disponibilidade de** a título gratuito, por parte da **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do imóvel situado à Rua Professora Verônica Bezerra, nº 638, Centro, CEP:63.490-000, Município de Jaguaribara/CE, para o funcionamento do núcleo local da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI) no referido município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel deverá ser vistoriado, lavrando-se termo da vistoria, versando sobre o estado de conservação de todas as suas dependências, bem como instalações elétricas e hidráulicas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete à **CEDENTE**:

- Efetivar a entrega à **CESSIONÁRIA** do imóvel referido na cláusula segunda, em perfeitas condições de uso e livre de qualquer ônus, para que possa a mesma dispor da maneira mais adequada à realização de seus objetivos institucionais;
- Acompanhar e supervisionar a utilização do referido imóvel pela **CESSIONÁRIA**.



II - Compete à **CESSIONÁRIA**:

- a.) Fazer uso do imóvel mencionado na cláusula segunda exclusivamente para os fins alegados, sendo vedada a transferência a terceiros, sob qualquer pretexto, salvo em caso de autorização expressa da **CEDENTE**;
- b.) A **CESSIONÁRIA** se responsabilizará pela segurança, manutenção e conservação do imóvel, bem como pelas taxas e tributos incidentes sobre o mesmo, inclusive responsabilizando-se objetivamente pelos danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrentes do uso indevido do referido imóvel, desde que comprovada a sua culpa no evento danoso.
- c.) Findo o prazo de vigência do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, deve proceder a devolução do imóvel retro referido à **CEDENTE**, no mesmo estado de conservação que recebeu, sem ônus de qualquer natureza a esta;
- d.) No caso de extinção da **CESSIONÁRIA**, o imóvel cedido, objeto do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, deverá ser entregue imediatamente à **CEDENTE**, no mesmo estado de conservação em que a cessionária o recebeu.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** é de **02 (dois) anos** contar da data de sua assinatura pelas partes,

**Parágrafo único** – A presente cessão poderá ser encerrada pelos signatários, desde que seja previamente avisado, por meio de correspondência oficial com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do fim da mesma.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE REFORMA

Caso a cessionária necessite realizar reformas para melhor atender as necessidades da instalação de seu Núcleo Local, a cedente será comunicada, não podendo esta solicitar a devolução do imóvel em data anterior ao fim da vigência do presente instrumento.

**Parágrafo único:** A presente Cláusula refere-se unicamente a reforma do imóvel, uma vez que a manutenção do imóvel já é de responsabilidade da cessionária.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inobservância de quaisquer das cláusulas ou condições firmadas neste **TERMO DE CESSÃO DE USO** pelas partes signatárias implicará na rescisão de pleno direito, independente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, respondendo a parte que der causa pelos danos causados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro de Jaguaribara, Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste **TERMO DE CESSÃO DE USO**.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município pela **CEDENTE**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribara (CE), 03 de Outubro de 2022 .

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
JAGUARIBARA/CE  
**CEDENTE**

\*\*\*\*\*